



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2018

Ementa: DECRETA PERÍODO DE RECESSO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR. E CONSEQÜENTEMENTE A INTERRUÇÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS DIAS QUE HOVER PARTIDAS DA COPA DO MUNDO DISPUTA PELA SELEÇÃO BRASILEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 42 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 14, XIV, do Regimento Interno desta Casa de Leis considera e decreta o seguinte:

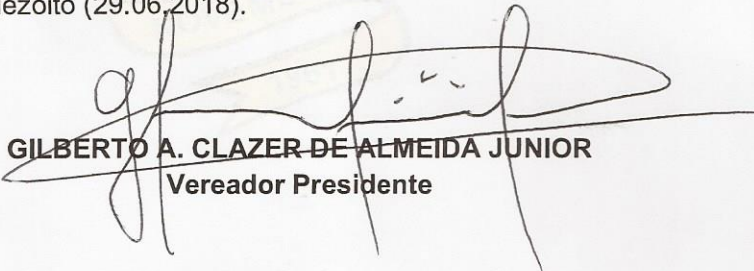
Art. 1º- Fica decretado período de recesso aos servidores públicos que compõe o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Palmital, e conseqüentemente a interrupção do atendimento ao público as 10hr30min (dez horas e trinta minutos) às 13hr30min (treze horas e trinta minutos) no dia 02 de julho de 2018, tendo em vista a realização da Copa do Mundo disputada pela Seleção Brasileira.

Art. 2º- Em conseqüência do disposto no item anterior, fica suspenso o atendimento ao público da Câmara Municipal de Palmital-Pr., na data e horário supramencionado.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezoito (29.06.2018).


GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Vereador Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná